

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA (INTERNA) PARA COORDENADOR(A) DO CURSO DE
BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS – EaD/UFBA**

EDITAL Nº36/2019

A Universidade Federal da Bahia - UFBA, por meio da Superintendência de Educação a Distância - SEAD, torna público que estão abertas no período de 13/12/2019 a 13/01/2020 as inscrições do Processo Seletivo para o preenchimento de **01(uma)** vaga e formação de cadastro reserva para a função de Coordenador(a) do curso de BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS- EaD da UFBA, na modalidade a distância, estabelecido no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, conforme normas estabelecidas a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 vagas e formação de cadastro reserva para a função de Coordenador(a) de Curso do Sistema UAB. Terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, ou até a conclusão do curso, a critério da Superintendência de Educação a Distância – SEAD/UFBA, conforme Portaria Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES nº 102, de 10 de maio 2019.

1.2. Conforme Portaria CAPES nº 183, de 20 de outubro de 2016, para os fins deste Edital, entende-se que as vagas para Coordenador(a) de Curso são destinadas a cursos ofertados na modalidade a distância e será exercida por profissionais docente efetivo da UFBA, com formação na área do curso e qualificados em nível compatível ao previsto no projeto pedagógico.

1.3. O Processo Seletivo será regido por este Edital, planejado pela Superintendência de Educação a Distância e pela Comissão de Seleção, constituída pelo Colegiado do Curso, conforme Portaria CAPES nº 183, de 20 de outubro de 2016 e Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019, em conformidade com o Procedimento Operacional – PO SEAD 06 (disponível no site www.sead.ufba.br) e cronograma, conforme **Anexo 01, Quadro 01**.

1.4 O presente Edital tem como objetivo selecionar docente efetivo da UFBA, interessado em desempenhar a função de bolsista UAB como Coordenador(a) de Curso para atuar no Curso de BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS- EaD da UFBA, pelo Sistema UAB.

2. DAS ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E BOLSA.

2.1 Conforme a Portaria CAPES nº 183, de 20 de outubro de 2016, o(a) Coordenador(a) de Curso é o(a) responsável pela gestão acadêmica do curso implantado no âmbito do sistema UAB, sendo suas atribuições:

- a) coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- b) participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas nas instituições de ensino;
- c) participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para modalidade a distância e sistema de avaliação do(a) aluno(a);
- d) realizar o planejamento e o desenvolvimento da atividade de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- e) elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do(a) aluno(a);
- f) participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- g) realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos(as);
- h) acompanhar o registro acadêmico dos(as) alunos(as) matriculados(as) do curso;
- i) verificar in loco o andamento dos cursos;
- j) acompanhar e supervisionar as atividades dos(as) tutores(as), dos(as) professores(as), do(a) coordenador(a) de tutoria e dos(as) coordenadores(as) de polo;

2.2 A carga horária de atividades será de 20 (vinte) horas semanais, cumprida conforme plano de trabalho estabelecido pela SEAD, distribuídas entre atividades à distância e presencialmente na Unidade Acadêmica do curso na UFBA.

2.3 A forma de concessão da retribuição financeira pelo exercício da Coordenação de Curso, atribuições vedadas quanto à vinculação ou exercício da função e requisitos para vinculação como bolsista são determinados pela Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017. Os

valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição de carga horária semanal dedicada:

- a) à coordenação de cursos da UAB de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos) ao(a) coordenadores(as) com experiência de 3 (três anos) no magistério superior;
- b) à coordenação de cursos da UAB de R\$1.100,00 (um mil e cem reais) ao(a) coordenadores(a) com mestrado e experiência de um ano no magistério superior.

2.4. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) **não poderão acumular bolsas** do Sistema Universidade Aberta do Brasil/UAB ou de outros projetos financiados pelo FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica, no período previsto para o desenvolvimento da atividade objeto desta Chamada Pública. A bolsa pode ser acumulada apenas com bolsa de aluno de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de **13/12/2019** a **13/01/2020**, com os seguintes atos:

1º) o preenchimento da Ficha de Inscrição online, disponível em:

https://docs.google.com/forms/d/14zRGqNeROiVAcfiv9rErJwKjDQ_F5rklxNYq9BLoJsA/edit

2º) o envio da documentação exigida abaixo, para o e-mail: nead.fcc@ufba.br, com o assunto: **Inscrição Coordenador(a) de Curso**:

- Nome completo, no corpo do e-mail;
- Link do Currículo Lattes, no corpo do e-mail;
- Diploma(s) ou certificado(s) de conclusão de curso, devidamente reconhecidos pelo MEC, na forma da legislação em vigor (escaneados);
- Comprovantes de experiências a serem pontuados na Análise Curricular, conforme **Anexo 02, Quadro 02** (escaneados);
- Documento de Identificação oficial com foto (escaneado);
- Comprovante de residência (escaneado);

3.2 O(A) candidato(a) que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece o Edital terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado a participar do Processo Seletivo.

análise, para cada item não documentado.

4.4. Não serão fornecidos resultados de nenhuma etapa do Processo Seletivo por telefone, mas somente através do site www.sead.ufba.br

4.5. Os/As candidatos/as s serão sequenciados, em ordem decrescente no resultado final de classificação (RFC), conforme a quantidade necessária de candidatos(as).

4.6. No caso de empate no resultado final de classificação (RFC) entre os(as) candidatos(as), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovado em supervisão de Estágio;
- b) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovado em EaD;
- c) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- d) candidato(a) com a maior idade dentre os empatados, considerando-se ano, mês e dia.

5. DOS RECURSOS

5.1. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso sobre o Processo Seletivo poderá fazê-lo, obedecendo aos prazos do Cronograma - **Anexo 01**, enviando o **Formulário de Recurso**, disponível em: <https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos>, preenchido, assinado e escaneado, para o e-mail: neadfcc@ufba.br com o assunto: **Recurso Coordenador(a) de curso**.

5.2. O julgamento da Banca é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

6. DAS VAGAS

6.1. Será disponibilizada 01(**uma**) **vaga** para o curso de BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS- EaD da UFBA.

6.2. Os(As) candidatos(as) classificados(as) nas ordens seguintes à disponibilização de vagas formarão o **cadastro reserva** e poderão ser chamados, havendo vacância ou necessidade do curso, dentro do prazo de validade deste instrumento editalício.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do(a) candidato(a), no ato da contratação e a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

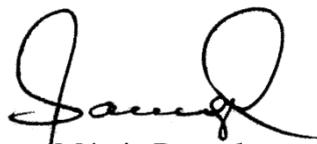
7.2 O pagamento das bolsas ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, no cronograma e no regulamento dos cursos.

7.3. Em caso de cancelamento da bolsa de coordenador(a) será convocado o(a) próximo(a) candidato(a) da sequência de classificação;

7.4. Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar desconhecimento das instruções contidas na presente Chamada Pública.

7.5 Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo serão disponibilizadas no site www.sead.ufba.br, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

Salvador, 13 de dezembro de 2019.



Márcia Rangel
Superintendente de Educação a distância

ANEXO 01

Quadro 01 - Cronograma

Data	Atividade
13/12/2019	Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo.
13/12/2019 a 13/01/2020	Período de inscrições.
15/01/2020	Divulgação das inscrições homologadas.
17 a 20/01/2020	Interposição de recurso sobre o indeferimento de inscrição, via e-mail: neadfcc@ufba.br
23/01/2020	Resultado da interposição de recurso sobre o indeferimento de inscrição.
24/01/2020	Divulgação do resultado preliminar.
25 a 27/01/2020	Interposição de recurso sobre o resultado preliminar via e-mail: neadfcc@ufba.br.
30/01/2020	Resultado da interposição de recurso sobre o resultado preliminar.
31/01/2019	Resultado final do Processo Seletivo

ANEXO 02

Quadro 02 – Itens para pontuação da Análise Curricular

Alínea	Quantidade e Máxima	Valor Unitário	Pontuação Máxima
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA PELA ATUAÇÃO NA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL UAB ou em outro programa/instituição de Educação a Distância como: coordenador(a) de curso, professor formador ou professor conteudista. Será atribuído 1(um) pontos para cada mês.	30	1	30
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA PELA ATUAÇÃO NA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL UAB ou em outro programa/instituição de Educação a Distância como: tutor. Será atribuído 1(um) pontos para cada mês.	20	1	20
TITULAÇÃO: Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (concluído) no curso	02	15	30
CURSOS DE CAPACITAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO (concluído) na área de Educação a Distância: 5 pontos por curso comprovado.	04	5	20
Total			100